



Protocolado em: SB - 2/2015 24/02/2015 18:39 SIRLEI BIASOLI	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 25/Fevereiro/2015
---	---

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Substitutivo tem o objetivo de aperfeiçoar o projeto.

Caxias do Sul, 24 de Fevereiro de 2015; 140 da Colonização e 125 da Emancipação Política.

\_\_\_\_\_  
DENISE PESSÔA (Autora)  
**Vereadora - PT**

\_\_\_\_\_  
CLAIR DE LIMA GIRARDI (Apoiador)  
**Vereador - PT**

\_\_\_\_\_  
DANIEL GUERRA (Apoiador)  
**Vereador - PRB**

\_\_\_\_\_  
FLAVIO SOARES DIAS (Apoiador)  
**Vereador - PTB**

\_\_\_\_\_  
NERI ANDRADE PEREIRA JÚNIOR  
(Apoiador)  
**Vereador - SDD**

\_\_\_\_\_  
RAFAEL BUENO (Apoiador)  
**Vereador - PCdoB**

\_\_\_\_\_  
RENATO NUNES (Apoiador)  
**Vereador - PRB**

\_\_\_\_\_  
RODRIGO BELTRÃO (Apoiador)  
**Vereador - PT**



**PROCESSO N 51/2014 - PROJETO DE LEI n PL 43/2014**

**SUBSTITUTIVO n SB - 2/2015**

**LEI N° ....., DE ....., DE ..... DE .....**

**Acresce e altera dispositivos da Lei n° 6.207, de 26 de março de 2004, - que dispõe sobre os Quadros de Pessoal dos servidores da Câmara Municipal de Caxias do Sul e dá outras providências.**

Art. 1º O Quadro de Cargos de Provisão Efetivo dos servidores da Câmara de que trata o art. 10 da Lei n° 6.207, de 26 de março de 2004, fica alterado no que segue:

" Art. 10. ...

QUANTIDADE DE CARGOS - 01

DENOMINAÇÃO DA CLASSE Auxiliar Legislativo, Tradutor e Intérprete de Libras.

PADRÃO - 06

(NR)"

Art. 2º O Anexo 1, constante da Lei n° 6.207, de 26 de março de 2004, fica acrescido no seguinte:

" ANEXO 1 ...

ANEXO 1:

CLASSE: Auxiliar Legislativo, Auxiliar Legislativo, Tradutor e Intérprete de Libras.

PADRÃO: 06

Descrição das atribuições:

através da Língua Brasileira de Sinais, durante as atividades do Legislativo Municipal e em outras nas quais se fizer necessária tais atividades;

- traduzir/interpretar a língua oral para a Língua Brasileira de Sinais, e vice-versa, de forma simultânea ou consecutiva, em sessões, reuniões, discursos, palestras, debates, conferências, seminários, textos, e outras formas de comunicação, inclusive eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes, possibilitando a comunicação entre surdos e ouvintes;

- mediar situações de comunicação entre surdos e ouvintes;

- interpretar, de forma fidedigna as informações veiculadas;

- cumprir as normas que regulamentam a prática da interpretação/tradução em Libras;

- receber, informar e encaminhar o público aos setores desejados;



- 
- afixar avisos de orientação ao público;
  - anotar e transmitir reclamações e sugestões e encaminhá-las ao Chefe do Setor;
  - digitar expedientes;
  - fiscalizar a entrada e saída de pessoas no recinto da Câmara;
  - vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
  - receber e distribuir documentos e correspondências nas dependências da Câmara e fora dela;
  - postar e apanhar correspondências da Câmara e a ela destinadas;
  - auxiliar no recebimento e armazenamentos de suprimentos em geral;
  - arrumar e remover móveis, máquinas e qualquer outro tipo de material;
  - operar máquinas copiadoras a fazer-lhes a manutenção de rotina;
  - solicitar a presença da assistência técnica;
  - requisitar material de expediente;
  - apresentar relatório mensal das cópias fornecidas, controlando as respectivas cotas;
  - operar aparelhos de fax e scanner;
  - encaminhar os documentos recebidos por fax aos destinatários, sob protocolo;
  - executar tarefas afins por determinação superior.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário: período normal de 33 horas semanais; e,
- b) outras.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) instrução: Ensino médio completo e certificado de proficiência em Libras, devidamente reconhecido nos termos da lei.
- b) Idade mínima: 18 anos. (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**PREFEITO MUNICIPAL**